



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1–OBJETO

Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

2–ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nas formas abaixo descritas:

- a) Através de Home/Office Banking/Internet;
- b) Guichê-Caixa;
- c) Autoatendimento/caixa eletrônico;
- d) Débito em conta corrente;
- e) Rede Lotérica;
- f) Correspondentes Bancários;
- g) Terminal de Autoatendimento com Cartão de Débito de qualquer Instituição Financeira;
- h) Arrecadação integrada ao PIX/QR CODE – Padrão FEBRABAN.

O volume do serviço prestado será quantificado através de número de documentos recebidos no estabelecimento por uma das formas descritas acima, sendo que anualmente a quantidade estimada é de até 11.000 unidades, média de 916 unidades mensais.

O produto da arrecadação quando da prestação de serviços pelas instituições deverão ser depositados diariamente em conta bancária a ser indicada pelo Município de Herval, logo que assinado o Contrato de Prestação de Serviços.

O prazo máximo para repasse do produto de arrecadação é o 2º dia útil após a data do recebimento em guichês, autoatendimento, internet; 3º dia útil para Correspondentes Bancários e terminais de autoatendimento de outras instituições Financeiras; 3º dia útil para





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Rede Lotérica.

Em não havendo o repasse no prazo mencionado a instituição se sujeitará a remunerar a contratante até a data do efetivo repasse, com base na Taxa Referencial de Títulos Federais, aplicados sobre o valor a ser repassado.

A emissão dos documentos e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes será exclusivamente de responsabilidade do Município de Herval, os quais serão padronizados, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da instituição.

As informações serão prestadas por meio magnético, devendo estar à disposição do Município de Herval no 1º dia útil após a arrecadação, podendo em casos específicos, o Município requerer a prestação de contas por meio de documentos.

A instituição fica obrigada a prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo após este prazo, cobrar taxa relativa ao reprocesso de arquivos, , sendo este automaticamente acrescentado ao contrato, independente das opções de serviços oferecidos.

3–JUSTIFICATIVA

A terceirização do serviço se faz necessária em razão do volume de recursos monetários envolvidos, além de possibilitar ao contribuinte maior comodidade para pagamento de seus tributos, tendo em vista inclusive o fato de que o Município de Herval desde o ano de 2009 não receber mais diretamente os recursos, e sim, mediante rede bancária.

4–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Fonte de Recurso: 01 Livre

5 –LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento da instituição ou seus correspondentes, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência pela instituição contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pela instituição será efetuado tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados, multiplicado pelo valor constante referente ao tipo de procedimento efetuado.

A forma de pagamento poderá ser por débito em conta, depósito ou outra, devendo ser efetuada até o 10º dia do mês subsequente à prestação de serviço.

7–PREÇOS MÁXIMOS PRATICADOS

O Município pagará as instituições financeiras pela prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses, os seguintes preços:

- a) R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por documento recebido através de Home/Office Banking/Internet;
- b) R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por documento recebido através do Guichê-Caixa;
- c) R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por documento recebido através do Autoatendimento/Caixa eletrônico;
- d) R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por documento recebido através de débito em conta corrente;
- e) R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por documento recebido através da Rede Lotérica;
- f) R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por documento recebido através dos Correspondentes Bancários;
- g) R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por documento recebido através de Terminais de Autoatendimento com Cartão de Débito de qualquer Instituição Financeira;
- h) R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) por documento recebido através de Arrecadação integrada ao PIX/QR CODE – Padrão FEBRABAN.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8–PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa direta mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

9–VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação de serviços é de R\$ 25.000,00.

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Luis Antonio Saraiva – Secretário Municipal da Fazenda

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovação, através de documento expedido pelo Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

f) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

g) certidão negativa de débito com o INSS;

h) certidão negativa de débito com o FGTS;

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

j) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII¹, da Constituição da República;

l) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

DATA: 30/11/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

¹ “XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60F1-B719-ECAD-1064

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS ANTÔNIO SARAIVA (CPF 002.XXX.XXX-39) em 13/12/2022 11:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/60F1-B719-ECAD-1064>